



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

---

**PORTARIA Nº 016/2023 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder **Pensão por morte**, conforme Processo Administrativo nº 18/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Dorvalina Julia da Rosa**, inscrita no CPF sob o nº 924.108.989-04, decorrente do falecimento do servidor inativo **Antônio José da Rosa**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos no montante de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I e art. 21, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de junho de 2023.

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
06/06/23

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 05/06/2023 Extrato do Ato N°: 4866417 Status: Publicado

Data de Publicação: 06/06/2023 Edição N°: 4233

---

### PORTARIA N° 016/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **Pensão por morte**, conforme Processo Administrativo nº 18/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Dorvalina Julia da Rosa**, inscrita no CPF sob o nº 924.108.989-04, decorrente do falecimento do servidor inativo **Antônio José da Rosa**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos no montante de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), sem paridade.

**Art. 2º** - A concessão do benefício se fundamenta no art. 8º, I e art. 21, o qual será reajustado conforme art. 22, todos da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de junho de 2023.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

Diretor Presidente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4866417, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4866417>